

1.2 – Os empregados enquadrados na situação estabelecida na letra “d” deverão apresentar as provas documentais diretamente à GEGEP, para os devidos registros;

1.3 – Os empregados enquadrados na situação estabelecida na letra “e” deverão atender todas as convocações para comparecimento às dependências de sua unidade de lotação, salvo por motivo justificado de impedimento, sempre que houver necessidade ou interesse da administração, além de manter, no horário de expediente, telefone de contato e email institucional devidamente ativo.

2. DETERMINAR a interrupção imediata das atividades presenciais de estagiários e aprendizes, substituindo-as por atividades remotas, desde que possível, e tendo a adequada estrutura de tecnologia da informação e supervisão;

3. FICA autorizado o afastamento dos empregados da Companhia de Habitação do Estado do Pará, que apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), observadas as seguintes condições:

4. a) o empregado enquadrado no item 3, deverá comunicar por escrito a GEGEP, preferencialmente por email, descrevendo os sintomas apresentados, sendo imediatamente liberado para tratar de sua saúde, devendo contudo, no dia de seu retorno, apresentar o respectivo atestado médico ao Serviço Médico da Companhia, referente ao tempo de sua ausência ao trabalho;

5. b) a não apresentação do atestado médico que justifique o tempo de afastamento pelo empregado, implicará em registro de faltas injustificadas;

6. Enquanto perdurar as medidas de enfrentamento à pandemia do novo corona vírus COVID 19, a Companhia de Habitação do Estado do Pará funcionará no horário de 8h00 às 14h00, sem prejuízo de complementação de jornada após o referido horário, mediante o trabalho remoto.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Companhia de Habitação do Estado do Pará;

8. O atendimento ao público será realizado através do endereço eletrônico: atendimento.cohab@cohab.pa.gov.br;

9. Esta PORTARIA terá vigência até 30.03.2020, a contar desta data, revogando-se a PORTARIA nº 056/2020-PRESI, de 18/03/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 24 de março de 2020.

OZÓRIO ADOLFO GÓES NUNES DE SOUSA

Diretor Presidente

Protocolo: 536931

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º (segundo)

Nº do Contrato nº 03/2016

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 06/2015/SEAD

Valor do Contrato Original: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo, Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 20.03.2020 a 20.03.2021

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA x CLARO S/A

Data da Assinatura: 20.03.2020

Ozório Adolfo Góes Nunes de Souza

Diretor Presidente

Protocolo: 536942

deste NGTM AGATHA MANOELA DOS SANTOS ROSÁRIO Id. Funcional nº 5934165, na Coordenação de Controle Interno, por motivo de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano.

Belém, 24 de março de 2020.

RUY KLAUTAU DE MENDONÇA

DIRETOR GERAL, Em exercício

Protocolo: 536887

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2019 – SEEL PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019/504288

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

O Contrato nº 020/2018-SEEL tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

O presente termo aditivo tem por finalidade O acréscimo do quantitativo contratual, o qual acarreta, por via de consequência, o aumento no valor contratual total de R\$ 774.523,80 (setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos), correspondente à base de 24.43% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), conforme previsão legal.

PARAGRAFO ÚNICO - O valor anual da avença passará de R\$ 3.169,999,92 para R\$ 3.944.523,72 (três milhões novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 08101.27.122.1297.8794c

Fonte de Recursos: 0101006360

Fonte de Despesa: 339037

PI: 2080008794c

Ação: 184339

Valor Anual: R\$ 3.944.523,72

ASSINATURA: 25/03/2020

VIGÊNCIA: 30/03/2020 A 30/12/2020

CONTRATADA:

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA 08.775.721/0001-85

Ordenador de Despesa: ARLINDO PENHA DA SILVA.

Protocolo: 536897

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2017 – SEEL PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019/215589

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

O Contrato nº 013/2017-SEEL tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de segurança e vigilância armada e desarmada nas dependências do Estádio Olímpico do Pará e na sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, de acordo com as quantidades, especificações e obrigações descritas no edital e demais anexos do PE nº 04/2017-SEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo do quantitativo contratual, o qual acarreta, por via de consequência, o aumento no valor contratual total de R\$ 684.192,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais), correspondente à base de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsão legal.

PARAGRAFO ÚNICO - O valor anual da avença passará de R\$ 2.736.714,48 (dois milhões setecentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro mil e oitenta e oito centavos) para R\$ 3.420.906,48 (três milhões quatrocentos e vinte mil novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 08101.27.122.1297.8794c

Fonte de Recursos: 0101006361

Fonte de Despesa: 339037

PI: 2080008794c

Ação: 187740

Valor Anual: R\$ 3.420.906,48 (três milhões quatrocentos e vinte mil novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos)

ASSINATURA: 25/03/2020

VIGÊNCIA: 30/03/2020 A 30/12/2020

CONTRATADA:

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA 08.775.721/0001-85

Ordenador de Despesa: ARLINDO PENHA DA SILVA.

Protocolo: 536916

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 017/2020-GAB/NGTM

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011 e conforme Decreto, de 03/01/2019, publicado no DOE nº. 33.773 de 04/01/2019.

- E, Considerando os termos da Portaria nº 003/2020 de 07 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SELMA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES Id. Funcional nº 54193418, ocupante do cargo de Agente Público de Controle, para substituir no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a servidora